



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br



RETIFICAÇÃO 2 EDITAL Nº 054/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, torna pública a RETIFICAÇÃO 2 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, RETIFICANDO para **INCLUIR** o item 2.7 e seguintes - **Isenção da taxa de inscrição e Anexo VI**, **ALTERAR** o item 5.1.1 - **Período de Prova** e Anexo I - **Atribuição** do Cargo de **Técnico de Enfermagem**, que passam ter as seguintes redações:

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.7- Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.119 de 22/08/2022, as **Pessoa com Deficiência**.
- 2.7.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7 e seguintes, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site www.consesp.com.br no período previsto no **Cronograma – Anexo VI**;
 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - escanear em formato **PDF**, **EM UM ÚNICO ARQUIVO** e enviar entre os dias 15 e 16, para o e-mail isencao@consesp.com.br, **CUMULATIVAMENTE**, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO**, com o assunto – **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 – MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da isenção:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso;
 - Fotocópia do documento de identidade;
 - Requerimento da isenção, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo VI**;
 - Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório) esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do concurso.
- 2.7.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo e solicitar o pedido de isenção, deverá, para tanto, proceder solicitações individualizadas para cada cargo desejado, devendo comprovar e enviar os documentos em e-mail separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os documentos apresentados para cargo diferente daquele descrito no e-mail.
- 2.7.1.2- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 2.7.2- **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.7.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.7.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **20/05/2025**, através do site www.consesp.com.br.
- 2.7.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, no dia **21/05/2025**.
- 2.7.6- No dia **23 de maio de 2025**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por consulta individual na área do candidato.



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br



- 2.7.7-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.7.8-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.7.9-** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido;
 - b) deixar de enviar a documentação comprobatória;
 - c) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
 - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no **Anexo VI**.
 - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 2.7.10-** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.7.11-** O envio do Laudo Médico para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição para as Pessoas com Deficiência não exime o candidato de enviar o Laudo Médico conforme dispõe o item 3.2 do edital de abertura das inscrições para concorrer a Reserva de Vagas.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas	Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas	Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 8:00 horas	Início das Provas – 12:30 horas
Braçal	Agente administrativo
Enfermeiro	Coletor de Lixo
Motorista	Técnico em Enfermagem
Operador de Máquina	

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Decreto 7.834/2025

O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente; Participar da programação da assistência de enfermagem; - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde; - Assistir o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.

ANEXO V CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Solicitação de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	15 e 16/05/2025
Divulgação dos Deferimentos de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	20/05/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	21/05/2025
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	23/05/2025



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br



ANEXO VI REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho
requerer a **ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de
Tupi Paulista/SP, nos termos da Lei 4.119/2022, em razão de estar ou ser Pessoa com Deficiência.

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira
e idônea.

O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados,
estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou
qualquer outro meio que evidencia a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tupi Paulista/SP, 14 de maio de 2025

Juliano Vigilato Guiro
Prefeito